

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

SETOR REQUISITANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CÂNDIDA LÚCIA CAMPÊLO ARAÚJO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA/IPMT.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021, Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025.	

I - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na Lei 14.133/2021, especialmente nos princípios de planejamento eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, bem como na necessidade de formalização de prévia contratação por meio de Documento de Formalização de demanda.

O Instituto de Previdência dispõe de diversos equipamentos de ar-condicionado instalados em suas dependências os quais são essenciais para garantir condições adequadas de trabalhos aos servidores, conforto térmico aos assegurados, aposentados e pensionistas atendidos, preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, atendimento às normas de saúde, segurança e salubridade do ambiente laboral. Atualmente os equipamentos demandam manutenção periódica e corretiva, considerando o uso contínuo, o desgaste natural e a necessidade de assegurar seu funcionamento eficiente, evitando falhas, paralisação de atividades administrativas e custos maiores decorrentes de danos irreversíveis. Dessa forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, garantindo a regularidade e a continuidade das atividades institucionais.

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e reposição de peças, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo:

- Limpeza geral dos equipamentos;
- Verificação de funcionamento;
- Higienização de filtros;
- Verificação de gás refrigerante;
- Ajustes e regulagens necessárias;

Identificação de falhas;
Substituição de peças quando necessário;
Demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

IV- QUANTIDADE ESTIMADA

A contratação abrangerá os **aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do IPMT**, estimando-se a manutenção periódica durante o período contratual, bem como atendimento corretivo sempre que necessário

V - RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de climatização;
Proporcionar ambiente adequado de trabalho;
Reduzir custos com substituição de equipamentos;
Assegurar a continuidade dos serviços administrativos prestados pelo IPMT.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação está alinhada às necessidades administrativas do IPMT e visa garantir a manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento das atividades institucionais.

VII - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para ocorrer após a conclusão das etapas de planejamento da contratação, incluindo **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

VII - ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente **Documento de Formalização de Demanda** para análise e autorização da autoridade competente, visando dar início aos procedimentos necessários para a contratação do objeto solicitado.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa / IPMT
Matrícula nº 91165 - Port. nº0168/2025



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 04
Rubrica Kamilo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº208 /2026-IPMT
Lei nº 14.133/2021

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com reposição de peças.

Setor Demandante: Setor Administrativo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

Os equipamentos são essenciais para manter condições adequadas de trabalho para os servidores e conforto térmico aos usuários que buscam atendimento no Instituto. Entretanto, devido ao uso contínuo, os aparelhos necessitam de manutenção periódica preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva com reposição de peças.

A ausência de manutenção pode ocasionar falhas no funcionamento, aumento do consumo de energia, desgaste prematuro dos equipamentos e interrupção das atividades administrativas.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas do IPMT, visando garantir a manutenção da infraestrutura e a continuidade das atividades institucionais do órgão.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

Possuir capacidade técnica para execução dos serviços;

Realizar manutenção preventiva periódica nos aparelhos;



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 09
Rubrica Kamila

- Executar manutenção corretiva quando necessário;
- Fornecer e substituir peças quando houver necessidade;
- Utilizar materiais e equipamentos adequados;
- Garantir a qualidade e segurança dos serviços executados.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação deverá contemplar a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do IPMT.

Os serviços incluirão:

- Manutenção preventiva periódica;
- Atendimento corretivo sempre que houver falha no equipamento;
- Reposição de peças quando necessário.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise de mercado e constatou-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

A contratação poderá ocorrer por Dispensa de Licitação, considerando o valor estimado da contratação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitados os limites legais.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços junto a empresas do ramo, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para realizar:

- Manutenção preventiva periódica dos aparelhos de ar-condicionado;
- Manutenção corretiva quando houver defeito;
- Substituição de peças necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos.



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 06
Rubrica Kamila

Essa solução permitirá manter os equipamentos em bom estado de conservação, prolongando sua vida útil e evitando gastos maiores com substituição.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços são de natureza contínua e devem ser executados de forma integrada por uma única empresa especializada, garantindo maior eficiência e responsabilidade técnica.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

Garantir o funcionamento adequado dos aparelhos de ar-condicionado;

Proporcionar ambiente confortável para servidores e usuários;

Evitar danos maiores aos equipamentos;

Reduzir custos com substituição de aparelhos;

Timon (MA) 10 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa /IPMT
Matrícula

MEMO nº 015/2026

Timon – MA, 10 de março de 2026.

Ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Timon – IPMT

Sr. Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Administrativo para contratação de
serviços de manutenção de ar condicionado por dispensa de licitação.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar a abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de proceder à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT.

A contratação se justifica em razão da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Instituto, os quais são essenciais para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva é indispensável para preservar a vida útil dos equipamentos, evitar falhas no funcionamento e prevenir gastos maiores com substituição de aparelhos.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do serviço, solicita-se que a contratação seja realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se todos os procedimentos legais aplicáveis.

Diante do exposto, solicita-se a autorização para abertura do referido processo, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a contratação do serviço.

Atenciosamente,


Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa / IPMT
Matrícula nº 91165 - Port. nº0168/2025

MEMO Nº016 /2026 / IPMT

Timon-MA, 09 de março de 2026.

À Coordenadora Administrativa

Sra. Cândida Lúcia Campêlo Araújo,

Prezada Coordenadora,

Considerando a solicitação apresentada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT;


Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências deste Instituto, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público;

Considerando, ainda, que a contratação deverá observar os princípios e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

Autorizo a abertura do competente Processo Administrativo, com vistas à adoção das providências necessárias para a contratação dos referidos serviços, podendo ser adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, caso atendidos os requisitos legais.

Encaminhe-se a Coordenação Administrativa para as providências cabíveis, inclusive elaboração dos documentos necessários à instrução processual, tais como Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais atos pertinentes.

Atenciosamente,


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025



Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 09
Rubrica Kamila

Ofício Nº 311/2025-IPMT

Timon-MA, 10 de março de 2026.

Empresa: JED COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Senhor Gerente,

Solicitamos da Empresa acima citada, orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT.

Segue anexo quadro de demanda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 - GP

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	19 2
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UNC	40
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20
21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10



JED COMÉRCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Cnpj: 12.609.496/0001-84, Est 12.342.959-5
Rua Do Sol, Nº 92, Centro, Passagem Franca/ma
(99) 3558-1573 - (99) 98412-6161
E-mail: jedcellcomercio@gmail.com

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Proponente: **JED COMÉRCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 12.609.496/0001-84

INSCRIÇÃO ESTATUAL: 12.342.959-5

End: **Rua. Do Sol, 92 - Centro- Passagem Franca - Ma**

Contato: (99) 98412-6161 (99) 3558-1573

EMAIL: jedcellcomercio@gmail.com

ITENS	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V. TOTAL
1	192	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	225,00	43.200,00
2	43	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	185,00	7.955,00
3	5	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	125,00	625,00
4	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	80,00	240,00
5	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,00	120,00
6	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	765,00	2.295,00
7	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	30,00	120,00
8	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	175,00	350,00
9	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	190,00	380,00

12.609.496/0001-84
JEFFESON SILVA MOURÃO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
Rua São João, 06 - Bairro Nelson Porto
CEP: 65.660-000
Passagem Franca - MA



JED COMÉRCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 Cnpj: 12.609.496/0001-84. Est 12.342.959-5
 Rua Do Sol, Nº 92, Centro, Passagem Franca/ma
 (99) 3558-1573 - (99) 98412-6161
 E-mail: jedcomercio@gmail.com

10	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	125,00	1.250,00
11	4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTUs	350,00	1.400,00
12	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	50,02	500,20
13	6	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	180,00	1.080,00
14	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	5,00	200,00
15	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	5,90	236,00
16	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	6,50	260,00
17	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	7,71	308,40
18	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	25,02	500,40
19	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	35,00	700,00
20	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	45,00	900,00
21	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	49,00	980,00
22	10	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	140,00	1.400,00
				TOTAL	65.000,00

12.609.496/0001-84
 JEFFESON SILVA MOURÃO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
 Rua São João, 05 - Bairro Nelson Porto
 CEP: 65.680-000
 Passagem Franca - MA



JED COMERCÍOS SOLUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME

Cnpj: 12.609.496/0001-84. Est 12.342.958-8
Rua Do Sol, Nº 82, Centro, Passagem Franca/ma
(98) 3558-1573 - (98) 98412-6165
E-mail: jed@jedcomercio@gmail.com

12.609.496/0001-84

JEFFESON SILVA MOURÃO - SÓCIO PROPRIETÁRIO

Rua São João, 05 - Bairro Nelson Porto

CEP: 65.880-000

Passagem Franca - MA

JED COMÉRCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.609.496/0001-84

CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON

Ofício Nº 312/2025-IPMT

Timon-MA, 10 de março de 2026.


Empresa: RONIELSON DE SOUSA VALE (LEPARDIER REFRIGERAÇÃO).

Senhor Gerente,

Solicitamos da Empresa acima citada, orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT.

Segue anexo quadro de demanda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 - GP

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	192
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20
21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10



PROPOSTA

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

ITENS	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V. TOTAL
1	192	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	222,00	42.624,00
2	43	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	185,00	7.955,00
3	5	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	125,00	625,00
4	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	80,00	240,00
5	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,00	120,00
6	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	765,00	2.295,00
7	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	30,00	120,00
8	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	175,00	350,00
9	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	190,00	380,00



10	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	125,00	1.250,00
11	4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTUs	350,00	1.400,00
12	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	50,02	500,20
13	6	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	180,00	1.080,00
14	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	5,00	200,00
15	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	5,90	236,00
16	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	6,50	260,00
17	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	7,71	308,40
18	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	25,02	500,40
19	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	35,00	700,00
20	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	45,00	900,00
21	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	49,00	980,00
22	10	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	139,00	1.390,00
				TOTAL	64.414,00



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social: Ronielson de Sousa Vale

CNPJ/MF: 35.024.714/0001-14

Endereço Completo: Conjunto Joaquim Pedreira II 23 Quadra 11 Rua 11 Casa 23

São Francisco II Timon MA 65636-840

Tel./Fax: (86) 9 98239409

E-mail: lepardierrefrigeracao@gmail

Dados Bancários:

Banco: 004

Agencia: 224

Conta Corrente PJ: 20477-7

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Ronielson de Sousa Vale

Endereço completo: Joaquim Pedreira II 23 Quadra 11 Rua 11 Casa 23

CPF: 060.421.703-09

Cargo/Função: Socio Proprietário

Naturalidade: Teresina-Pi

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Timon, 14 de Março de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronielson de Sousa Vale", is written over a horizontal line.

Ronielson de Sousa Vale

CNPJ: 35.024.714/0001-14

Ofício Nº 313/2025-IPMT

Timon-MA, 10 de março de 2026.

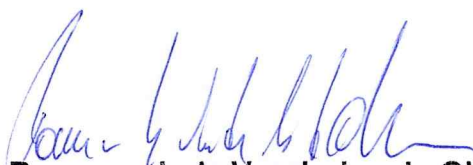
Empresa: AFR SERVIÇOS LTDA.

Senhor Gerente,

Solicitamos da Empresa acima citada, orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT.

Segue anexo quadro de demanda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port. Nº 030/2025 - GP

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	192
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20
21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10

PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

ITENS	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V. TOTAL
1	192	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	222,00	42.624,00
2	43	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	185,00	7.955,00
3	5	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	125,00	625,00
4	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	85,00	255,00
5	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,00	120,00
6	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	765,00	2.295,00
7	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	35,00	140,00
8	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	175,00	350,00
9	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	198,00	396,00

					IPMT - TIMON-MA
					Proc. 20812026
					1.250,00
					22
					Rubrica Kamila
10	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	125,00	
11	4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTUs	350,00	1.400,00
12	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	50,02	500,20
13	6	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	180,00	1.080,00
14	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE 1/4	5,00	200,00
15	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE 3/8	5,90	236,00
16	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE 1/2	6,50	260,00
17	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE 5/8	7,71	308,40
18	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	25,02	500,40
19	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	35,00	700,00
20	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	45,00	900,00
21	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	49,00	980,00
22	10	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	139,50	1.395,00
				TOTAL	64.470,00

AFR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.136.536/0001-88

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social: Afr Servicos LTDA

CNPJ/MF: 07.136.536/0001-88

Endereço Praça Do Mercado Central 02 Centro Coroatá MA 65415-000

Tel./Fax: (99) 98238-2080

E-mail: antoniocosta81@outlook.com.br

Dados Bancários:

Banco: BRASIL

Agencia: 2004-4

Conta Corrente PJ: 33.585-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Antônio Mariano Lima da Silva Filho

Endereço completo: Av. Magalhaes de Almeida,946A,Centro,Coroata-Ma


CPF: 018.985.563-00

Cargo/Função: Socio Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Timon, 17 de Março de 2026



Antônio Mariano Lima da Silva Filho
CNPJ: 07.136.536/0001-88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

MAPA COMPARATIVO PREÇOS - Pesquisa de Mercado – Anexo

Item Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA			MÉDIA
			A	B	C	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ARES-CONDICIONADOS, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS	LOTE 01	R\$ 65.000,00	R\$ 64.414,00	R\$ 64.470,00	R\$ 64.628,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO (SESSENTA E QUATRO MIL, SESISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)						
R\$ 64.628,00						

Timon/MA, 17 de março de 2026

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:
A – JED COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
B – RONIELSON DE SOUSA VALE (LEPARDIER REFRIGERAÇÃO);
C – AFR SERVIÇOS LTDA;

Luizete de Sá
Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-PMPT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.
75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)**

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT/MA.

Considerando que o valor global estimado da contratação é de **R\$ 64.414,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais)**, e que tal valor está dentro do limite previsto no **art.75, II da lei 14.133/2021**, o qual autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, cujo o valor não ultrapasse **R\$ 62. 725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Além do amparo legal, a escolha pela contratação direta justifica também pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

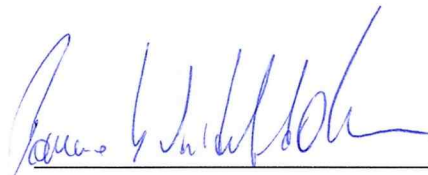
1. A natureza da aquisição, voltada ao atendimento de demandas contínuas e essenciais do IPMT, exige fornecimento imediato e com regularidade, o que reforça a necessidade de celeridade na contratação;
2. Os itens a serem adquiridos estão detalhados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), acompanhado de estimativa de preços obtidos por meio de pesquisa junto ao mercado local, o que comprova a aderência da contratação ao princípio da economicidade;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 26
Rubrica Kamila

3. A manutenção da estrutura administrativa do IPMT depende do fornecimento desses materiais, de modo a ausência comprometeria o funcionamento regular da pasta, tornando a licitação convencional desproporcional à frente à urgência da demanda;
4. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei 13.133/2021, com ampla divulgação e participação de interessados, assegurando competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, mediante julgamento pelo critério menor preço por lote. Assim diante da estimativa de valor abaixo do limite legal, da natureza específica e intermitente do serviço, e da previsão de procedimento eletrônico com publicidade e isonomia, a escolha da modalidade **dispensa de licitação** mostra **mais eficiente, legal e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Timon – MA, 17 de março de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO**(Conforme inciso II do art. 75 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)**

O valor estimado de R\$ 64.414,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais), para a contratação por meio de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando propostas obtidas de fornecedores especializados, empresas do ramo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, bem como valores praticados em contratações similares por outros entes da Administração Pública, cujos dados foram obtidos através do e-mail Institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

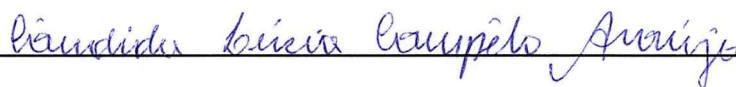
A presente contratação visa garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ares-condicionados instalados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA, sendo essenciais para manter condições adequadas de trabalho para os servidores e conforto térmico aos usuários que buscam atendimento no Instituto. A ausência da manutenção pode ocasionar falhas no funcionamento, aumento de consumo de energia, desgaste prematuro dos equipamentos e interrupção das atividades administrativas, podendo impactar negativamente na eficiência das operações e no bem-estar dos servidores e usuários promovidas pela Administração Pública Municipal.

A estimativa do preço foi construída com base em critérios objetivos, considerando as especificações técnicas dos itens para manutenção preventiva (filtros de ar, serpentinas e bandeja de drenagem, drenos, sistema frigorífico, higienização completa e manutenção corretiva diagnóstico, reparo de vazamentos, substituição de componentes, carga de gás, fluido refrigerante e tempo de resposta) a quantidade aproximada necessária previstos no exercício corrente e a média de preços obtida nas pesquisas realizadas. O levantamento considerou, ainda, os custos com despesas administrativas relacionadas ao fornecimento.

O valor global estimado de R\$ 64.414,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais), contempla a totalidade da demanda prevista no calendário deste Instituto, promovendo previsibilidade orçamentária, padronização das aquisições e eficiência na execução dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade, conforme estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa, ainda, conferir maior flexibilidade e racionalidade às aquisições futuras, permitindo que a Administração realize contratações conforme a demanda, sem comprometer a economicidade.

Timon - MA, 17 de março de 2026.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON

MEMO Nº 021/2026

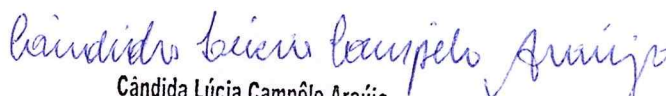
Timon-MA, 17 de março de 2026.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária Modalidade Dispensa de Licitação, contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos , com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Ao Setor Contabilidade,

Solicitamos de V. Sa. informação quanto a disponibilidade de Dotação Orçamentária para o custeio de **Registro de Preços**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de atender as necessidades administrativas e operacionais do Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA, no valor admitido de **R\$ 64.414,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais)**, que serão assumidos com Fonte de Recursos – 802, Projeto Atividade 2150 e Elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Sem mais para o momento e certo de que possamos contar com vossa atenção, reiteramos protesto de estima e consideração.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: IPMT – Timon

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação Modalidade Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Senhor Presidente,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Valor Total: R\$ 64.414,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais))

Projeto Atividade: 2150- Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 802

Timon (MA), 17 de março de 2026.



EZAQUIEL DÁRIO DA SILVA
CONTADOR DO IPMT
Portaria nº 0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TIMON

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DE DISPUTA
POR LANCES

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA.

A presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi processada por **meio eletrônico**, com **recebimento de propostas via e-mail institucional**, em conformidade com o disposto no §3º do mesmo artigo legal, que prevê expressamente:

“§ 3º Nas contratações realizadas com base nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá ser adotada a forma eletrônica sempre que possível.”

Contudo, **não foi adotado o sistema eletrônico de disputa por lances sucessivos**, uma vez que **os recursos utilizados para pagamento da despesa não são oriundos da União**, o que **afasta a obrigatoriedade de observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.

A própria norma, em seu **artigo 1º, § 2º**, delimita com clareza sua abrangência:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TIMON

“Art. 1º, § 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente às contratações realizadas com recursos da União.”

No caso concreto, a contratação é **integralmente custeada com recursos próprios do Município de Timon – MA**, razão pela qual a obrigatoriedade de uso da funcionalidade de Dispensa Eletrônica conforme regulamentação federal **não se impõe ao ente municipal.**

Ressalta-se que a forma adotada – recepção de propostas por meio digital, com ampla divulgação do aviso de contratação direta e critério de julgamento pelo menor preço – **respeita os princípios da publicidade, da competitividade e da eficiência**, estando plenamente alinhada com a **autonomia federativa dos municípios** e com os **princípios que regem as contratações públicas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.**

Portanto, a **não utilização do sistema** se deu por **não obrigatoriedade legal**, conforme interpretado à luz do art. 1º, § 2º da IN SEGES/ME nº 67/2021, o que **não compromete a legalidade nem a legitimidade do procedimento**, que seguiu os trâmites exigidos para contratações diretas por dispensa com valores inferiores ao limite legal estabelecido.

Timon – MA, 17 de março de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Timon – MA, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data limite para envio da proposta; até 23:59 do dia 26/03/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

1.1. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	192
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT – ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10

12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRÉ NAS MEDIDAS 1/4	UND	20
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRÉ NAS MEDIDAS 3/8	UND	20
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRÉ NAS MEDIDAS 1/2	UND	20
21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10

1.2.1 havendo mais um lote optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Os fornecedores deverão enviar propostas ao e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com até as 23.59 do dia 26/03/2026

2.1.1. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de suas propostas, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexos.

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa a qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários:
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta:
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
 - f) Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores análogos às de escravo por contratação de adolescentes nos casos vedado pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
 - 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada, desde que devidamente comprovado o lícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor:
 - 2.2.4. organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário); e
 - 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa desta dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail adm.ipmtimon@gmail.com, a proposta com descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas no propostas, em especial os preços vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

3.4. se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos.

3.5. Recolhimento da empresa nos últimos doze meses;

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais nos seus termos;

3.8. Como fornecedor, os materiais necessários em quantidades e qualidades adequadas em perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

Uma vez enviadas a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modifica-la.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação da habilitação do fornecedor;

4.3. Detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto da existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes castros:

a) SICAF/TRT;

b) Cadastro Nacional de Empresa Idôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladora geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Idôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.3.1. Para a consulta a fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

4.3.2. Prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação

4.3.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF/TRT para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação integridade do documento digital.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

4.7.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

4.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.9.8 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as

condições de habilitação.

4.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela prestação dos serviços contínuos, será emitida a Nota de Empenho e o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.1 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.2.O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.1.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.2 O local e prazo da prestação dos serviços estão descritos no anexo II.

5.3 Na assinatura do empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a entrega do lote.

6 SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 6.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.8 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos

que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

- 6.11 A apuração e o julgamento das demais inirações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo
- 6.14 administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 6.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7 DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA :

Projeto/Atividade: 2150 –

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –

Fonte de Recursos: 802

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.6.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.6.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas

às condições de habilitação exigidas.

8.6.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.6.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.7 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.8 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.10 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.11 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.13 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável

por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.14 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

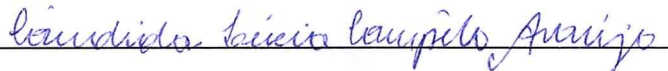
8.15 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

8.15.1 ANEXO I — Documentação exigida para Habilitação;

8.15.2 ANEXO II – Termo de Referência;

8.15.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

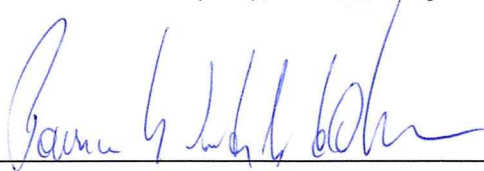
Timon (MA), 17 de março de 2026.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa
Portaria nº 0168/2025

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em:

Timon (MA), 16 de março de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
 - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

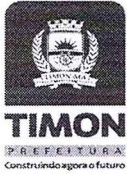
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 48
Rubrica *Kamila*

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 001/2026

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	192
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 49
Rubrica Kamila

18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	UND	20
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	UND	20
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço Completo:
Tel./Fax:
E-mail:



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 20812026
Fls. 50
Rubrica Kamila

Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço completo:

RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

Cargo/Função:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA , com na Praça São José, 100, Bairro Centro, CEP 65.630-160, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 396.090.223-91, nomeado pela **Portaria nº030/2025-GP**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa: **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXX**, com sede na Av. Francisco Carlos Jansen, nº286 – Guarita - Centro - Timon / MA, CEP: 65.636-696., neste ato assinado por sua representante legal, **XXXXXXXXXXXXX**, CPF: XXXXXXXXXXXX tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo n.º 208/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de timon / ma**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº XXXXXX.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADA

A prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado por meio de Sistema de Registro de Preços, estão especificados a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	19 2
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20
21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de Dispensa De Licitação nº XXXXX, Processo Administrativo nº XXXXX, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº XXXXX, sendo pago somente o valor utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Emitir a ordem de Fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - Entregar os materiais objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2025;
- IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta autarquia, os materiais entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por XXXXXX meses a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado de acordo com os limites do art. 105 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165.

Projeto Atividade: 2150 - Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 802

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º da Lei nº14.133/21.

Timon (MA), XXXXXXXXX

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente IPMT

Portaria n° 030/2025- GP

Ana Clara Brito

CPF: 056.524.413-21

Representante Legal

A. C. BRITO LIRA LTDA

CNPJ: 45.674.945/0001-27

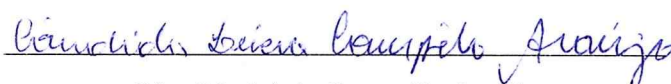
TESTEMUNHAS: _____ CPF _____

_____ CPF _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 001/2026, Processo Administrativo nº208/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/03/2026. e se encerrará no dia 26/03/2026. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com.

Timon (MA), 20 de março de 2026.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025



www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 20 de março de 2026.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A SER IMPLANTADA EM ÁREA SITUADA NA FUNDAÇÃO CIDADANIA, NO PARQUE UNIÃO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES LOCALIZADAS, PREPARO DE BASE, PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO, ARQUIBANCADA, COBERTURA METÁLICA, OBSTÁCULOS ESPORTIVOS, MURO PERIMETRAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E INDISPENSÁVEIS À COMPLETA ENTREGA DO EMPREENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: dia 23/03/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 08/04/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 20 de março de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

ADERENTE: Município de Timon/MA.

REPRESENTANTE: Rafael de Brito Sousa, Prefeito Municipal, CPF nº 931.678.813-72.

OBJETO: Adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, visando à integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para fins de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100, inciso IV, e art. 199 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN) e Decreto nº 11.208/2022.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

PUBLICAÇÃO: A cargo da Receita Federal do Brasil (RFB).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 001/2026

Processo Administrativo nº 01332/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Ato: O presente Termo de Ajuste de Conduta destina-se ao reconhecimento, apuração e liquidação de despesa, sem cobertura contratual.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.175.183/0001-00.

Data da assinatura: 20 de março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 001/2026, Processo Administrativo nº208/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/03/2026. e se encerrará no dia 26/03/2026. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com.

Timon (MA), 20 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 002/2026, Processo Administrativo nº210/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/03/2026. e se encerrará no dia 27/03/2026. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com.

Timon (MA), 20 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Termo Aditivo nº: 01/2026

Contrato nº 016/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 891/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2024, do CODANORTE, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Fundamentação Legal: Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 016/2025

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

Valor aditivado: R\$ 279.750,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 1.398.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 0226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o cancelamento do contrato abaixo especificado, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 020/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.699.317/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Fica cancelado, por interesse público superveniente, o Contrato nº 020/2026 – FMS/SEMS, firmado com a empresa SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude de erro material da planilha do contrato.

O cancelamento produz efeitos a partir da data desta publicação, ressalvados os direitos e obrigações já adimplidos pelas partes até o momento do ato rescisório, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 20 de março de 2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº007/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 0226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o cancelamento do contrato abaixo especificado, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 021/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

DISPENSA

3 mensagens

Rafael Machado <rafaeltmachado06@gmail.com>
Para: adm.ipmtimon@gmail.com

24 de março de 2026 às 10:18

Segue em anexo.

 **RELACAO_DOS_EQUIPAMENTOS_E_DESCRICAO_DOS_SERVICOS_FANCOOL_IPMT_assinado.pdf**
186K**Administração IPMT Timon** <adm.ipmtimon@gmail.com>
Para: rafaeltmachado06@gmail.com

26 de março de 2026 às 08:03

Bom dia!

Em análise ao e-mail referente à proposta apresentada, identificamos que após análise preliminar foram identificadas informações incompletas no orçamento enviado.

ressaltamos que todas as exigências e especificações necessária constam no Termo de Referência (anexo III - Modelo de Proposta, sendo imprescindível que as propostas estejam em conformidade com as exigências como:

Prazo de validade da Proposta:

Declarar que está em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de referência;

Os preços cotados estão inclusos em todas as despesas.

Dessa forma solicitamos que a empresa envie sua proposta corrigida e completa, observando integralmente o que está estabelecido no referido documento, a fim de prosseguirmos com análise e posteriormente formalização do processo.

Segue Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
IPMT / TIMON

----- Forwarded message -----

De: **Rafael Machado** <rafaeltmachado06@gmail.com>
Date: ter., 24 de mar. de 2026 às 10:18
Subject: DISPENSA
To: <adm.ipmtimon@gmail.com>

Segue em anexo.

2 anexos **RELACAO_DOS_EQUIPAMENTOS_E_DESCRICAO_DOS_SERVICOS_FANCOOL_IPMT_assinado.pdf**
186K **14.TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AR CONDICIONADO.docx**
4098K**Rafael Machado** <rafaeltmachado06@gmail.com>
Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

26 de março de 2026 às 10:57

Bom dia!
Segue orçamento solicitado.

Att,
RAFAEL/FANCOOL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RELACAO_DOS_EQUIPAMENTOS_E_DESCRICAO_DOS_SERVICOS_FANCOOL_IPMT_assinado.pdf**
170K



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Proponente: FANCOOL REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 36.010.328/0001-36

End: RUA MANIEL MARINHO DE MENEZES- 135B – SANTO ANTONIO- Timon- Ma

Contato: (99) 8102-6180

EMAIL: RAFAELTMACHADO06@GMAIL.COM

ITENS	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V. TOTAL
1	192	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	225,00	43.200,00
2	43	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	185,00	7.955,00
3	5	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	125,00	625,00
4	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	80,00	240,00
5	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,00	120,00
6	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	765,00	2.295,00
7	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	30,00	120,00
8	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	175,00	350,00
9	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	190,00	380,00
10	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	125,00	1.250,00
11	4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTUS	350,00	1.400,00
12	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	50,02	500,20
13	6	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	180,00	1.080,00

Fancool

REFRIGERAÇÃO

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 60
Rubrica Kamila

14	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	5,00	200,00
15	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	5,90	236,00
16	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	6,50	260,00
17	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	7,71	308,40
18	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	25,02	500,40
19	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	35,00	700,00
20	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	40,00	800,00
21	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	49,00	980,00
22	10	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	140,00	1.400,00
				TOTAL	64.900,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL ISTEفANI TEIXEIRA MACHADO
Data: 24/03/2026 10:08:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal
FANCOOL REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 36.010.328/0001-36



Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

Participação Dispensa Licitação - Termo de Referência

3 mensagens

DN SERVCOM LTDA <dnservcomltda@gmail.com>

25 de março de 2026 às 18:21

Para: "adm.ipmtimon@gmail.com" <adm.ipmtimon@gmail.com>

Olá,

Solicito informações, Termo de Referência e demais dados necessários para participação na licitação a ser realizada pelo presente IPMT-Timon na Modalidade Dispensa nº 001/26 e Processo Administrativo nº 208/2026 do Tipo Menor Preço para contratação de empresa especializada em manutenção de ares-condicionados.

Atenciosamente, DN Servcom LTDA.

Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

26 de março de 2026 às 07:23

Para: dnservcomltda@gmail.com

Bom dia!

Conforme solicitação, estamos enviando o Termo de Referência, Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Atenciosamente,
IPMT / TIMON

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**14.TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AR CONDICIONADO.docx**
4098K**DN SERVCOM LTDA** <dnservcomltda@gmail.com>

26 de março de 2026 às 16:22

Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

Recebido.

Segue anexo proposta/orçamento para Modalidade Dispensa nº 001/26 de licitação de serviços de refrigeração do Tipo Menor Preço conforme termo de referência do Diário Oficial do Município de Timon e anteriormente solicitado via e-mail.

Atenciosamente, DN SERVCOM LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DN SERVCOM - Proposta IPMT Timon.pdf**
1095K

PROPOSTA

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

ITENS	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V. TOTAL
1	192	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	225,00	43.200,00
2	43	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	185,00	7.955,00
3	5	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	125,00	625,00
4	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	80,00	240,00
5	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,00	120,00
6	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	760,00	2.280,00
7	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	30,00	120,00
8	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	175,00	350,00
9	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	190,00	380,00
10	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	120,00	1.200,00
11	4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTUS	350,00	1.400,00
12	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	50,02	500,20
13	6	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	180,00	1.080,00



14	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	5,00	200,00
15	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	5,90	236,00
16	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	6,50	260,00
17	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	7,71	308,40
18	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	25,02	500,40
19	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	35,00	700,00
20	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	45,00	900,00
21	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	49,00	980,00
22	10	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	140,00	1.400,00
				TOTAL	64.935,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:





Dados da Empresa:

Razão Social: Dn Servcom Ltda

CNPJ/MF: 20.761.330/0001-07

Endereço Completo: Beco Vinte e Tres, 125 - Bela Vista, Timon - MA, 65.637-581

Tel./Fax: (86) 98820-6941

E-mail: DNSERVCOMLTDA@GMAIL.COM

Dados Bancários:

Banco: 748

Agencia: 2201

Conta Corrente PJ: 17497-8

COOP Sicredi Evolução

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Dinnis dos Santos Oliveira

Endereço completo: Beco Vinte e Tres, 125 - Bela Vista, Timon - MA, 65.637-581

RG/Órgão Expedidor: 1653707 SSP/PI

CPF: 780.088.913-00

Cargo/Função: Proprietário Administrador

Naturalidade: Timon-Ma

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Dinnis dos Santos Oliveira




PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA 01.2026

2 mensagens

Ax serviços <axservicos7@gmail.com>
Para: adm.ipmtimon@gmail.com

26 de março de 2026 às 21:01

VIEMOS POR MEIO DESTA, TEMPESTIVAMENTE, APRESENTAR NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A DISPENSA 01/2026 DO IPMT, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, A PROPOSTA SEGUE EM ANEXO.
POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA


 **PROPOSTA D EPREÇOS DISPENSA 01.2026 IPMT.pdf**
1371K

Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>
Para: axservicos7@gmail.com

26 de março de 2026 às 21:17

e-mail recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA D EPREÇOS DISPENSA 01.2026 IPMT.pdf**
1371K



IPMT - TIMON-MA
Proc. 20812026
Fis. 66
Rubrica Kamila

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA APRESENTAR:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO			V. TOTAL		
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	192	PRÓPRIA	R\$	80,00	oitenta reais	R\$	15.360,00	quinze mil, trezentos e sessenta reais
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43	PRÓPRIA	R\$	140,00	cento e quarenta reais	R\$	6.020,00	seis mil e vinte reais
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5	PRÓPRIA	R\$	90,00	noventa reais	R\$	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3	PRÓPRIA	R\$	109,00	cento e nove reais	R\$	327,00	trezentos e vinte e sete reais
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	PRÓPRIA	R\$	69,50	sessenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$	278,00	duzentos e setenta e oito reais
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3	PRÓPRIA	R\$	1.000,00	mil reais	R\$	3.000,00	três mil reais
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4	PRÓPRIA	R\$	69,50	sessenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$	278,00	duzentos e setenta e oito reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 20813026
Fis. 17
Rubrica Karnido

Serviços e Distribuição

8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2	PRÓPRIA	R\$	200,00	duzentos reais	R\$	400,00	quatrocentos reais
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2	PRÓPRIA	R\$	194,50	cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$	389,00	trezentos e oitenta e nove reais
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10	PRÓPRIA	R\$	69,50	sessenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$	695,00	seiscentos e noventa e cinco reais
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4	PRÓPRIA	R\$	270,00	duzentos e setenta reais	R\$	1.080,00	mil e oitenta reais
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10	PRÓPRIA	R\$	92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$	925,00	novecentos e vinte e cinco reais
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6	PRÓPRIA	R\$	190,00	cento e noventa reais	R\$	1.140,00	mil cento e quarenta reais
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40	PRÓPRIA	R\$	50,00	cinquenta reais	R\$	2.000,00	dois mil reais
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40	PRÓPRIA	R\$	50,00	cinquenta reais	R\$	2.000,00	dois mil reais
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40	PRÓPRIA	R\$	52,00	cinquenta e dois reais	R\$	2.080,00	dois mil e oitenta reais
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40	PRÓPRIA	R\$	58,00	cinquenta e oito reais	R\$	2.320,00	dois mil, trezentos e vinte reais
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20	PRÓPRIA	R\$	84,00	oitenta e quatro reais	R\$	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20	PRÓPRIA	R\$	85,00	oitenta e cinco reais	R\$	1.700,00	mil e setecentos reais
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20	PRÓPRIA	R\$	94,00	noventa e quatro reais	R\$	1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 2081/2026
Fls. 68
Rubrica Kamilo

Serviços e Distribuição

21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20	PRÓPRIA	R\$	104,50	cento e quatro reais e cinquenta centavos	R\$	2.090,00	dois mil e noventa reais
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10	PRÓPRIA	R\$	120,00	cento e vinte reais	R\$	1.200,00	mil e duzentos reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								R\$	47.292,00	
quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais										

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 35383104-2 BANCO C6 BANK COD:336

CHAVE PIX: 58.093.930/0001-17

A EMPRESA DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFERIRAM NO PREÇO PROPOSTO.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

QUE NÃO POSSUI EM NOSSOS QUADROS DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS SERVIDORES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA** OU CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES DE ATÉ TERCEIRO GRAU.

A PROPONENTE OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO EDITAL, NO ENDEREÇO DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, É A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, Nº 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:58093930000
117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:50:40
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:58.093.930/0001-17

ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS

SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fis. 69
Rubrica Kamila

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA APRESENTAR:

DECLARAÇÕES

A) QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI;

B) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

C) QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

D) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

E) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

F) QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

G) QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

H) TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER E ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

I) QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO SÃO AUTÊNTICOS AOS ORIGINAIS;

J) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DEMAIS ENCARGOS, INCLUSIVE, ACIDENTES DE TRABALHO.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:51:43
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fis. 70
Rubrica Kamila

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:5809393000011
7

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:52:05
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



Serviços e Distribuição

IPMT - TIMON-MA
Proc. 908/2026
Fls. 73
Rubrica Kamila

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, Nº 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:5809393000011
7

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:52:30
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 190, letra B, Centro, Timon-MA
Cep: 65631-040
Email: axservicos7@gmail.com
Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 72
Rubrica Kamilo

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, Nº 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR :

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026** A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:52:48
-03'00"

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 73
Rubrica Kamila

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO

ARTIGO	4º	DA	LEI	Nº	14.133/2021.
--------	----	----	-----	----	--------------

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:5809393000
0117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:53:11
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT TIMON-MA
Proc. 2081/2026
Fls. 74
Rubrica Kamilo

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, Nº 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO CCAMARA MUNICIPAL DE TIMON/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:58093930000
117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:54:15
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:58.093.930/0001-17

ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS

SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 75
Rubrica Kamila

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARA, QUE NÃO POSSUI CONTRATO VIGENTE NO PRESENTE ANO COM ENTIDADE DO PODER PÚBLICO, E NÃO POSSUI NENHUM OUTRO COMPROMISSO COM ENTE PRIVADO QUE POSSA DIMINUIR SUA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA, E QUE NÃO SÃO SUPERIORES A NOSSO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930
000117

Assinado de forma
digital por AX SERVICOS
E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26
20:54:33 -03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA
Cep: 65631-040
Email: axservicos7@gmail.com
Fone: (86) 99915-2414



Serviços e Distribuição

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 76
Rubrica Kamila

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 26 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARA QUE:

A) Declara que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal n° 14.133/2021.

B) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal n° 14.133/2021.

C) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Federal n° 14.133/2021.

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:5809393000
0117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.26 20:54:53
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



Solicitação de Termo de Referência – Dispensa de Licitação

3 mensagens

AR REFRIGERAÇÃO <ar.refrigeracaolta@gmail.com>
Para: adm.ipmtimon@gmail.com

26 de março de 2026 às 15:24

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa AR REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27, tem interesse em participar do processo de dispensa de licitação referente a o objeto da presente dispensa, a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio do Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao processo, para análise e eventual apresentação de proposta.

Caso haja outras orientações ou exigências para participação, ficamos à disposição para atendimento.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,
Ana Clara Brito Lira
Proprietaria
AR REFRIGERAÇÃO
(86)98874-0137/(86) 99831-1968

ar.refrigeracaolta@gmail.com


Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>
Para: ar.refrigeracaolta@gmail.com

26 de março de 2026 às 16:22

Boa tarde!

Segue Termo de Referência conforme solicitado.

Atenciosamente,
IPMT TIMON
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **14.TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AR CONDICIONADO.docx**
4398K

AR REFRIGERAÇÃO <ar.refrigeracaolta@gmail.com>
Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

26 de março de 2026 às 23:45

Prezados(as),

Encaminho, em anexo, a proposta referente ao processo de dispensa de licitação N°001/2026,

Processo ADM N°208/2026

Atenciosamente,
Ana Clara Brito Lira
Sócio-Administrador
(86) 99831-1968

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA AR IPMT.pdf**
326K



PROPOSTA

Prezados Senhores,
 Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

ITENS	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V. TOTAL
1	192	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	160,00	30.720,00
2	43	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	130,00	5.590,00
3	5	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	70,00	350,00
4	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	50,00	150,00
5	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,00	120,00
6	3	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	685,00	2.055,00
7	4	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	30,00	120,00
8	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	110,00	220,00
9	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RÉTIRADA DE VAZAMENTOS	90,00	180,00
10	10	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	80,00	800,00
11	4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTUs	235,00	940,00
12	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	50,00	500,00

CNPJ: 45.674.945/0001-27

End: Rua Francisco Carlos Jansen 286-Centro- Timon-Ma
 Contato: (86)99831-1968



13	6	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	132,00	792,00
14	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	3,50	140,00
15	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	4,00	160,00
16	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	5,00	200,00
17	40	UND	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	6,00	240,00
18	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	20,00	400,00
19	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	35,00	700,00
20	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	42,00	840,00
21	20	UND	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	45,00	900,00
22	10	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	115,00	1.150,00
				TOTAL	47.267,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CNPJ: 45.674.945/0001-27

End: Rua Francisco Carlos Jansen 286-Centro- Timon-Ma

Contato: (86)99831-1968



Dados da Empresa:

Razão Social: A C Brito Lira LTDA

CNPJ/MF: 45.674.945/0001-27

Endereço Completo: Francisco Carlos Jansen, 286 - Guarita, Timon - MA, 65.636-696

Tel./Fax: (86) 98874-0137- (86) 99831-1968

E-mail: ar.refrigeracaolta@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 748

Agencia: 2201

Conta Corrente PJ: 85546-9

COOP Sicredi Evolução

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Ana Clara Brito Lira

Endereço completo: Rua Manoel Marinho de Menezes 769 - Mateuzinho, Timon – MA.

RG/Órgão Expedidor: 3.190.972 SSP/PI

CPF: 056.524.413-21

Cargo/Função: Proprietário Administrador

Naturalidade: Teresina

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

A C BRITO
LIRA:45674945000127

Assinado de forma digital por A C BRITO
LIRA:45674945000127
Dados: 2026.03.26 23:30:27 -03'00'

ANA CLARA BRITO LIRA
CPF: 056.524.413-21

CNPJ: 45.674.945/0001-27
End: Rua Francisco Carlos Jansen 286-Centro- Timon-Ma
Contato: (86)99831-1968

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.674.945/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2022
NOME EMPRESARIAL A C BRITO LIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R REFRIGERACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO CARLOS JANSEN	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.636-696	BAIRRO/DISTRITO GUARITA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.R.REFRIGERACAOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9831-1968/ (86) 8874-0137		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 12:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ares-condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ares-condicionados instalados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

A empresa A. C. BRITO LIRA LTDA (CNPJ: 45.674.945/0001-27), apresentou proposta com o valor global de **R\$ 47.267,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Planilha Descritiva do Valor:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	19 2	160,00	30.720,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43	130,00	5.590,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5	70,00	350,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3	50,00	150,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	30,00	120,00

6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3	685,00	2.055,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELÓ	UND	4	30,00	120,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2	110,00	220,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2	90,00	180,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10	80,00	800,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4	235,00	940,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10	50,00	500,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6	132,00	792,00
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40	3,50	140,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40	4,00	160,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40	5,00	200,00
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40	6,00	240,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20	20,00	400,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20	35,00	700,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20	42,00	840,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20	45,00	900,00
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10	115,00	1.150,00
TOTAL(QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS					47.267,00

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos que os valores estão na média praticada usualmente, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.



Timon – MA, 27 de março de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 - GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.674.945/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A C BRITO LIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R REFRIGERACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO CARLOS JANSEN	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.636-696	BAIRRO/DISTRITO GUARITA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AR.REFRIGERACAOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9831-1968/ (86) 8874-0137
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 22:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Ana Clara Brito Lira, brasileira, solteira, empresária, nascido em Teresina-PI em 02/02/1993, RG nº 760495320223 SSP/MA e CPF nº 056.524.413-21, residente e domiciliada na cidade de Timon-MA, na Rua São João nº 553, Bairro Santo Antônio, CEP 65.630-440;

Titular da empresa **A C BRITO LIRA**, registrada sob o NIRE 21802761744 e CNPJ sob nº 45.674.945/0001-27, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen nº 286, Bairro Guarita, CEP 65.636-696, Timon-MA, fazendo uso que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** em **Sociedade Limitada Unipessoal**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual rege doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – Do Nome Empresarial (Art. 968, II, CC)

O Empresário Individual altera o nome empresarial para **A C BRITO LIRA LTDA**, e tem como nome fantasia **A R REFRIGERAÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula II: Do Objetivo Social (art. 997, II, CC)

O Empresário altera seu objeto social, neste ato, passando a ter as seguintes atividades econômicas:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Á vista das modificações ora ajustadas, transforma-se em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social (art. 997, II, CC)

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **A C BRITO LIRA LTDA**, e tem como nome fantasia **A R REFRIGERAÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Francisco Carlos Jansen nº 286, Bairro Guarita, CEP 65.636-696, Timon-MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social (art. 997, II, CC)

A sociedade tem objeto social as seguintes atividades econômicas:



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

A sociedade empresaria possui o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio único **Ana Clara Brito Lira** da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002), ficando o capital social da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Ana Clara Brito Lira	100	200.000	200.000
TOTAL	100	200.000	200.000

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá ao sócio **Ana Clara Brito Lira**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição (art. 1.065, CC)

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Timon-MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via, formato digital (PDF), de igual teor e forma.

Timon (MA), 17 de Março de 2026

Ana Clara Brito Lira
Sócia-Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fis. 97
Rubrica Kamila

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C BRITO LIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

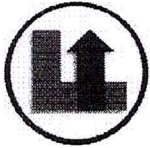
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05652441321	ANA CLARA BRITO LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2026 13:04 SOB Nº 21201871260.
PROTOCOLO: 260303615 DE 18/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605426219. CNPJ DA SEDE: 45674945000127.
NIRE: 21201871260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2026.
A C BRITO LIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERÂMICA LIVRAMENTO LTDA

IPMT TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 92
Rubrica Kamilo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A C BRITO LIRA**, nome fantasia **AR REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o N° 45.674.945/0001-27, estabelecida na Av. Francisco Carlos Jansen, 286 – Centro, Timon/MA prestou serviços à Cerâmica Livramento LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 05.584.693/0001-20, localizada na Rodovia Br-316, S/N, Boa Esperança-Timon/MA.

Registramos que no período de janeiro\2025 a janeiro\2026 a empresa ora mencionada prestou serviços atendendo com excelência a nossa demanda, totalizando 152 manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de ares-condicionados, 12 manutenções e consertos em bebedouros, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo integralmente com sua obrigação.

Informamos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nada que desabone a conduta técnica da prestadora de serviços até a presente data.

Timon/MA, 13 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente
OZIRIS DE TARCIO LIMA E SILVA
Data: 16/03/2026 15:15:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A C BRITO LIRA fantasia AR REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº45.674.945\0001-27, estabelecida na AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 286 – CENTRO\TIMON-MA.

Prestou serviços á .V V COMÉRCIO DE COSMÉTICO EIRELI CNPJ 23.661.809/0001-60 sediada na AV. PIAUÍ 700, PONTO 231 CENTRO - TIMON-MA neste ato representado pelo ARISMAR VERAS brasileiro, portador da cédula de identidade RG 2.359.011 e do CPF nº 006.032.453-82., residente e domiciliado a R. Visc. da Parnaíba, 2373 - Horto, Teresina - PI, 64052-825.

Registramos que no período de Janeiro\2025 a Janeiro\2026 a empresa ora mencionada prestou serviços atendendo com excelência a nossa demanda, totalizando **96** manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de **ares-condicionados** de capacidade diferentes, **6** manutenções e consertos em **bebedouros e geladeiras e freezer**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo integralmente com sua obrigação. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARISMAR VERAS


Data: 16/03/2026 12:07:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIMON-MA, _____, DE 2026

 (86)98817-4573

 @hinodecentertimon

 Av. Piauí 700, ponto 231-Centro.

A C Brito Lira Ltda
 CNPJ: 45.674.945/0001-27
 NIRE: 21201871260 Data: 18/03/2026

Diário: 3 Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2025 a 31/12/2025

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (00001)			
CIRCULANTE (00002)			
DISPONÍVEL (00003)			
CAIXA (10000)	1.1.1.01	191.883,85D	101.558,64D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (10200)	1.1.1.02	7.152,00D	15.917,29D
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA (10300)	1.1.1.03	0,00D	10.610,40D
=DISPONÍVEL		199.035,85D	128.086,33D
ESTOQUES (00005)			
ESTOQUE DE MERCADORIAS (00301)	1.1.3.01	0,00D	71.277,63D
=ESTOQUES		0,00D	71.277,63D
=Total - CIRCULANTE		199.035,85D	199.363,96D
ATIVO NAO CIRCULANTE (00006)			
IMOBILIZADO (00010)			
INSTALAÇÕES (00442)	1.2.3.03	34.101,01D	34.101,01D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (00444)	1.2.3.05	0,00D	50.483,18D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (00445)	1.2.3.06	18.411,01D	21.521,02D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (00108)	1.2.3.07	7.710,11D	9.822,12D
=IMOBILIZADO		60.222,13D	115.927,33D
=Total - ATIVO NAO CIRCULANTE		60.222,13D	115.927,33D
=Total - ATIVO		259.257,98D	315.291,29D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 124 a 126 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob a autenticidade nº 12605914515 em 25/03/2026, protocolo 260393720. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente
 Timon, 31 de dezembro de 2025.

ANA CLARA BRITO LIRA
 Administrador
 CPF:05652441321

Francisco Sousa Assunção
 Contador
 CPF:963.670.403-15
 CRC:PI-006831-O/O

A C Brito Lira Ltda
 CNPJ: 45.674.945/0001-27
 NIRE: 21201871260 Data: 18/03/2026

Diário: 3 Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01/2025 a 31/12/2025

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00012)			
PASSIVO CIRCULANTE (00013)			
EXIGÍVEL (00014)			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS (0050)	2.1.1.02	0,00C	2.285,25C
=EXIGÍVEL		0,00C	2.285,25C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (00500)			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (00502)	2.1.3.03	0,00C	398,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (00503)	2.1.3.04	0,00C	2.782,26C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		0,00C	3.180,62C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		0,00C	5.465,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (00018)			
CAPITAL (00019)			
CAPITAL SOCIAL (00651)	2.4.1.01	200.000,00C	200.000,00C
=CAPITAL		200.000,00C	200.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (00800)			
LUCROS / PREJUÍZO ACUMULADOS (00801)	2.4.7.01	59.257,98C	109.825,42C
=LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		59.257,98C	109.825,42C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		259.257,98C	309.825,42C
=Total - PASSIVO		259.257,98C	315.291,29C
***** (XXXXX) *****			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 124 a 126 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob a autenticidade nº 12605914515 em 25/03/2026, protocolo 260393720. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente
 Timon, 31 de dezembro de 2025.

ANA CLARA BRITO LIRA
 Administrador
 CPF:05652441321

Francisco Sousa Assunção
 Contador
 CPF:963.670.403-15
 CRC:PI-006831-O/0

Empresa: A C Brito Lira Ltda

CNPJ: 45.674.945/0001-27

NIRE: 21201871260 Data: 18/03/2026

Diário: 3

Folha: 3

Demonstração de Resultado - 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Classificação	Cd Chamada	Saldo Atual	Saldo Anterior
RECEITAS	3	00034	145.802,59C	80.141,20C
RECEITAS OPERACIONAIS	3.1	00035	145.697,19C	80.141,20C
RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.1	00036	145.461,02C	80.141,20C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.1.1.01	00940	65.704,00C	0,00C
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.1.1.02	00950	79.762,86C	80.141,20C
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.1.1.03	80547	5,84D	0,00D
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.2	00037	236,17C	0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.2.01	00965	236,17C	0,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.2	00039	105,40C	0,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.2.1	00040	105,40C	0,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.2.1.01	00982	105,40C	0,00C
CUSTOS/DESPESAS	4	00026	95.235,15D	20.883,22D
CUSTOS OPERACIONAIS	4.1	507	4.796,59D	0,00D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	4.1.1	00028	10.466,15C	0,00D
COMPRA DE MERCADORIAS	4.1.1.02	82095	60.811,48D	0,00D
(-)ESTOQUE FINAL	4.1.1.03	82096	71.277,63C	0,00C
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	4.1.3	00030	15.262,74D	0,00D
GASTOS C/ PESSOAL	4.1.3.03	16300	14.732,39D	0,00D
OUTROS CUSTOS	4.1.3.04	00904	530,35D	0,00D
DESPESAS	4.2	00032	90.438,56D	20.883,22D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.2.1	00033	90.438,56D	20.883,22D
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	4.2.1.01	00925	72.591,66D	20.040,62D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.2.1.03	16600	15.480,73D	842,60D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.2.1.04	00928	2.366,17D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			50.567,44C	59.257,98C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			50.567,44C	59.257,98C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 124 a 126 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob a autenticidade nº 12605914515 em 25/03/2026, protocolo 260393720. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente

Timon, 31 de dezembro de 2025.

ANA CLARA BRITO LIRA
 Administrador
 CPF:05652441321

Francisco Sousa Assunção
 Contador
 CPF:963.670.403-15
 CRC:PI-006831-O/0

A C Brito Lira Ltda
 CNPJ: 45.674.945/0001-27 NIRE: 21201871260 Data: 18/03/2026
 Endereço: Avenida Francisco Carlos Jansen, 286, Guarita, Timon, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 3 Folha: 4

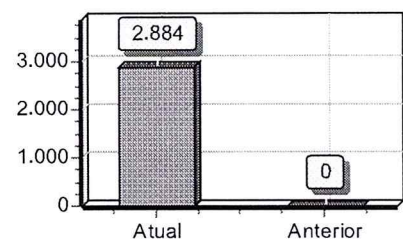
Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 315.291,29
Ativo Circulante	R\$ 199.363,96
Ativo Disponível	R\$ 128.086,33
Ativo não Circulante	R\$ 115.927,33
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 71.277,63
Passivo Circulante	R\$ 5.465,87
Passivo não Circulante	R\$ 5.465,87
Patrimônio Líquido	R\$ 259.257,98
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 50.567,44
Vendas Líquidas	R\$ 145.802,59
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Solvência Geral

Ativo	315.291,29	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	10.931,74	= 28,84

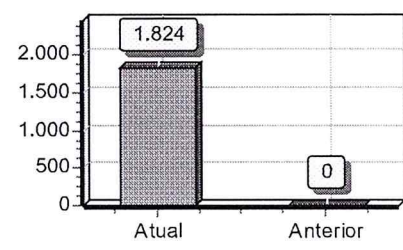
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2884 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	199.363,96	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	10.931,74	= 18,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 124 a 126 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob a autenticidade nº 12605914515 em 25/03/2026, protocolo 260393720. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente

Timon, 31 de dezembro de 2025.

ANA CLARA BRITO LIRA
 Administrador
 CPF:05652441321

Francisco Sousa Assunção
 Contador
 CPF:963.670.403-15
 CRC:PI-006831-O/0

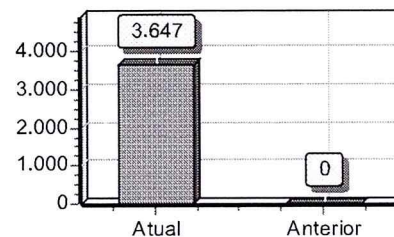
A C Brito Lira Ltda
 CNPJ: 45.674.945/0001-27 NIRE: 21201871260 Data: 18/03/2026
 Endereço: Avenida Francisco Carlos Jansen, 286, Guarita, Timon, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 3 Folha: 5

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	199.363,96	
<hr/>		
Passivo Circulante	5.465,87	= 36,47

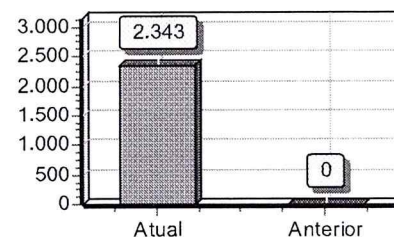
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$36,47 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	128.086,33	
<hr/>		
Passivo Circulante	5.465,87	= 23,43

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$23,43 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 124 a 126 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob a autenticidade nº 12605914515 em 25/03/2026, protocolo 260393720. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente

Timon, 31 de dezembro de 2025.

ANA CLARA BRITO LIRA
 Administrador
 CPF:05652441321

Francisco Sousa Assunção
 Contador
 CPF:963.670.403-15
 CRC:PI-006831-O/O



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANA CLARA BRITO LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.524.413-21, representante legal da sociedade A C BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.674.945/0001-27, com sede em AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, nº 286 - GUARITA - Timon/MA - CEP 65636-696, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

FRANCISCO SOUSA ASSUNCAO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 963.670.403-15, CRC sob o nº 6831-O/0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12605914515; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Timon-MA, 25/03/2026

FRANCISCO SOUSA ASSUNCAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 963.670.403-15
CRC 6831-O/0

ANA CLARA BRITO LIRA
Administrador, Sócio
CPF 056.524.413-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C BRITO LIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05652441321	ANA CLARA BRITO LIRA
96367040315	FRANCISCO SOUSA ASSUNCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2026 08:12 SOB Nº 20260399299.
PROTOCOLO: 260399299 DE 25/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605950066. CNPJ DA SEDE: 45674945000127.
NIRE: 21201871260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2026.
A C BRITO LIRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PPM/11 11/11/2011
 Proc. 208/2026
 Fis. 99
 Rubrica Kamila

QR-CODE

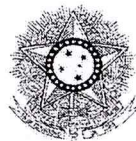


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ANA CLARA BRITO LIRA		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2368590878	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3190972 SSP PI	
	CPF 056.514.413-21	DATA NASCIMENTO 02/02/1993
	FILIAÇÃO FRANCISCO DE FARIAS LIRA LUZANIRA PEREIRA DE BRITO	
	PERMISSÃO 7E	ACC 7E
N° REGISTRO 05474150809	VALIDADE 15/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 01/10/2015
OBSERVAÇÕES		
Ana Clara Brito Lira ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAC LUIS, MA	DATA EMISSÃO 25/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		44334962153 MA045291330
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C BRITO LIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.674.945/0001-27
Certidão n°: 35298880/2026
Expedição: 30/03/2026, às 16:34:08
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C BRITO LIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.674.945/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C BRITO LIRA LTDA
CNPJ: 45.674.945/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:15 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **1E52.EE82.9FB8.AB59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 45.674.945/0001-27 Período 09/04/2025 a 09/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
1E52.EE82.9FB8.AB59	Positiva com efeitos de negativa	30/03/2026 - 16:29:15	26/09/2026	Válida
273FC189.E12C.50F3	Negativa	26/11/2025 - 15:59:52	25/05/2026	Válida
D36C.F90B.6943.B409	Negativa	16/05/2025 - 16:12:58	12/11/2025	Expirada

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

Nº 0000000999

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

107653 - A C BRITO LIRA LTDA

Endereço

AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 286 I. MUNIC. 108597

GUARITA TIMON-MA CEP: 65636696

No. Requerimento

0000000999/2026

Documento

C.N.P.J.: 45.674.945/0001-27

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 26 DE MARÇO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/06/2026

COD. VALIDAÇÃO:0013E055A00000107653



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 105
Rubrica Kamila



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA

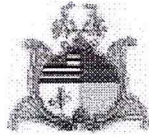
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000999

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 45.674.945/0001-27
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/06/26
TIMON-MA, 26 DE MARÇO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/03/26 às 16:53:00



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 506
Rubrica Kamila

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066529/26

Data da

27/03/2026 12:35:49

Inscrição Estadual: 127482741

CPF/CNPJ: 45674945000127

Razão Social: A C BRITO LIRA LTDA

Endereço: AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN, 286 CEP: 65636696 - GUARITA

Telefone: (86)98311968

Município: TIMON

UF: MA

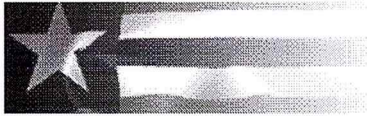
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2026 16:40:27



Estado
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 307
Rubrica Kamilo

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 066529/26

Data de Validade: 25/06/2026

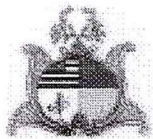
Data de Emissão: 27/03/2026 12:35:49

Inscrição Estadual: 127482741

CPF/CNPJ: 45674945000127

Razão Social: A C BRITO LIRA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fis. 308
Rubrica Kamila

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032043/26

Data da

27/03/2026 12:38:33

Inscrição Estadual: 127482741

CPF/CNPJ: 45674945000127

Razão Social: A C BRITO LIRA LTDA

Endereço: AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN, 286 CEP: 65636696 - GUARITA

Telefone: (86)98311968

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2026 16:42:37



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

IPMT TUVION-MA
Proc. 208/2026
Fls. 309
Rubrica Kamila
Instituto de arrecadação

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 032043/26

Data de Validade: 25/06/2026

Data de Emissão: 27/03/2026 12:38:33

Inscrição Estadual: 127482741

CPF/CNPJ: 45674945000127

Razão Social: A C BRITO LIRA LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



IPMT - TIMON-MA
Proc. 308/2026
Fls. 530
Rubrica Kamila

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/03/2026

Nº da certidão: 12601276720

Data de validade: 26/05/2026

Código de Validação: be12689ca0

NOME: A C BRITO LIRA LTDA

CNPJ: 45.674.945/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AL RIO NEGRO 585 SALA 23 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032509341195073797

Informação obtida em 08/04/2026 11:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 208/2026
 Fis. 332
 Rubrica Kamila

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2026	25/03/2026 a 23/04/2026	2026032509341195073797
06/03/2026	06/03/2026 a 04/04/2026	2026030614531195073763
15/02/2026	15/02/2026 a 16/03/2026	2026021503241195073777
27/01/2026	27/01/2026 a 25/02/2026	2026012706021195073758
08/01/2026	08/01/2026 a 06/02/2026	2026010804511195073784
20/12/2025	20/12/2025 a 18/01/2026	2025122003271195073766
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120104451195073784
12/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	2025111211501195073760
24/10/2025	24/10/2025 a 22/11/2025	2025102404541195073727
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100512261195073775
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091605041195073707
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082809221195073748
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080901551195073778
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072119471195073701
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070208461195073788
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061314021195073713
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052502051195073785
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050602141195073740
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041708291195073766
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032901341195073782
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031009431195073739
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021907481195073700
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013108271195073719
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011201571195073769
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122402281195073781
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120502201195073706
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601441195073766
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102808511195073732
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905101195073740
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092008351195073789
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090101401195073770

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF	IPMT - TIWION/MA Fis. 113 Rubrica Kamila
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081306221195073700	208/2026
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072508111195073781	
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070602001195073716	
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707131195073708	
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905371195073758	
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019061195073710	
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101172394734951	

Resultado da consulta em 08/04/2026 11:52:16

[Voltar](#)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 139
Rubrica Kamilo

PARECER JURÍDICO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.

BASE LEGAL: ART. 72º E 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, compreendendo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes, quando necessário, bem como a realização de ajustes técnicos e demais serviços correlatos. Atendimento às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91189 Port. 0168/2025

de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 208/2026 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, abrangendo, dentre outras atividades, procedimentos de limpeza, higienização, inspeção técnica, recarga de gás, substituição de peças e componentes, quando necessária, bem como a realização de ajustes operacionais e serviços correlatos, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Ofícios e Memorandos exarados pela coordenadora administrativa e presidente do IPMT; Resposta; Autuação do processo; Justificativa de Modalidade Dispensa de Licitação e Motivo para não ser Eletrônica; Justificativa dos Preços; Dotação Orçamentária; Justificativa Técnica para não Utilização de Ferramenta de Disputa por Lance; Termo de Referência; Minuta de Contrato; Aviso de Edital/Publicação DOEM; Pesquisa de Mercado das Empresas: JED COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12609496/0001-84; RONIELSON DE SOUSA VALE, CNPJ 35024714/0001-14; AFR SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07136536/0001-88; Solicitação de Pesquisas de Preços Via E-mail das Empresas: FANCOOL REFRIGERAÇÃO, CNPJ 36010328/0001-36, DN SERVCOM LTDA, CNPJ 20761330/0001-07, AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 58093930/0001-17, AC BRITO LIRA LTDA (AR REFRIGERAÇÃO), CNPJ 45674945/0001-27, Mapa Comparativo de Preço, Razão da Escolha da Empresa (Documentação da Empresa escolhida).



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 116
Rubrica Kamila

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para este Setor Jurídico se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do Processo Administrativo nº 208/2026, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembremos que não está na seara deste setor jurídico avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica da administração pública. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos

administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Consta no ofício de Solicitação da Coordenadora Administrativa contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa A C BRITO LIRA LTDA – AR REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.674.945/0001-27, com sede na cidade de Timon/MA, na Avenida Francisco Carlos, nº 286, bairro Guarita, CEP 65.636-696, com proposta no valor global de R\$ 47.267,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e juntadas aos autos.

Destarte, foram juntadas aos autos as documentações de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa A C BRITO LIRA LTDA – (AR REFRIGERAÇÃO), CNPJ nº 45.674.945/0001-27, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, normatiza que um dos casos em que a Administração Pública pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fis. 318
Rubrica Kamilo

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(g.n)

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor Atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

Márcia Neyla M. L. Santana

Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91169 Port. 0168/2025

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofícios de Solicitações da Coordenadora Administrativa e do Presidente contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
- b) Solicitação de Pesquisas de Preços Via E-mail Institucional do IPMT elaborado com base nas pesquisas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao IPMT e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91169 Port. 0168/2025

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 62.725,79 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021, com atualização pelo Decreto nº 12.343 de 2024 conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa A C BRITO LIRA LTDA – (AR REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 45.674.945/0001-27, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de R\$ 47.267,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que as empresas escolhidas para a prestação do serviço



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 2082/2025
Fls. 123
Rubrica Kamila

apresentaram os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO:

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91169 Port. 0168/2025

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência deste Setor Jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração do IPMT, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 208/2026.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 208/2026, realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT. Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa A C BRITO LIRA LTDA – (AR REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 45.674.945/0001-27, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 208/2026 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual este Setor Jurídico **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração do IPMT, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.



ipmt

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 308/2026
Fis. 523
Rubrica Kamilo
SERVIDORES

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Timon-MA, 08 de abril de 2026.

Márcia Neyla Mota Lima Santana

Assessora Jurídica do IPMT

Mat. 91169. Port. 0168/2025-GP

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91169 Port. 0168/2025

Ofício nº 331/2026/JUR/IPMT

Timon - MA, 08 de abril de 2026.

A Ilma. Senhora PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
AMANDA ALMEIDA WAQUIM
Procuradoria do Município
Timon-MA

Assunto: **Análise de Parecer**

Senhora Procuradora,


Ao tempo que cumprimentamos V.Sa. sirvo do presente para encaminhar, em anexo, o presente processo administrativo:

- Nº 208/2026 – ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.

Para a devida análise, desta Procuradoria.

Certo do seu apoio institucional, cumprimentamos pelo excelente trabalho, ora realizado.

Atenciosamente,



ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

IPMT - TIMON/MA
Proc. 208/2026
Fls. 125
Rubrica Kamila

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 731/2026/PGM

Timon (MA), 13 de abril de 2026.

Senhor

ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

Presidente do IPMT

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon

Resposta ao Ofício Nº 331/2026/JUR/IPMT

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico do IPMT (Sem numeração)


A Assessoria Jurídica do IPMT emitiu o Parecer Jurídico (sem numeração) referente ao Processo Nº 208/2026/IPMT, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes (quando necessário), ajustes técnicos e demais serviços correlatos, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA-IPMT via Dispensa de Licitação.**

À luz das considerações do parecerista e do embasamento jurídico das normas e princípios jurídicos vigentes, esta Procuradora Geral do Município de Timon, no exercício das funções que lhe foram atribuídas, **HOMOLOGA** o referido Parecer, conforme o artigo 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 cumulado com o artigo 3º, inciso IX e artigo 6º, caput, da Lei Complementar Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos, conforme orientações ali estabelecidas.

Atenciosamente,


Idayana Figueiredo
Assessora Jurídica
Portaria Nº 254/2025/GP


Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria Nº 087/2025/GP

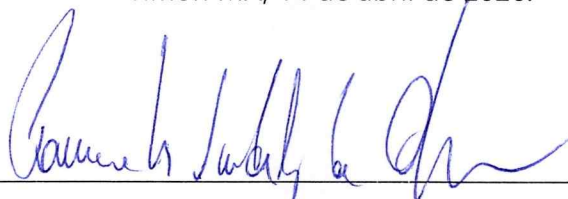
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.674.945/0001-27**, para o Registro de Preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de abril de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025



**TÍTULO VIII
DO FLUXO DE INVESTIGAÇÃO**

- Art. 24.** Todo óbito materno é de notificação compulsória imediata.
- Art. 25.** A investigação deverá ser concluída em até 60 dias.
- Art. 26º** Após investigação, o caso será submetido à análise técnica do Comitê.

**TÍTULO IX
DOS COMITÊS HOSPITALARES**

- Art. 27.** Toda unidade hospitalar deverá manter Comitê Hospitalar ativo.
- Art. 28.** Compete ao Comitê Hospitalar:
I – Investigar óbitos ocorridos na unidade;
II – Enviar relatório mensal à Vigilância Epidemiológica;
III – Implementar recomendações do Comitê Municipal.

**TÍTULO X
DA INTEGRAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Art. 29.** As recomendações emitidas pelo Comitê deverão subsidiar:
I – O Plano Municipal de Saúde;
II – A Programação Anual de Saúde;
III – A Pactuação de metas junto à CIB;
IV – O planejamento da Rede Materno-Infantil.
- Art. 30.** O Comitê elaborará Relatório Técnico Anual a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 31.** Poderão ser constituídas Subcomissões Técnicas.
- Art. 32.** Alterações neste Regimento dependerão de aprovação de 2/3 dos membros.
- Art. 33.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 14 de abril de 2026.

Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27, para o Registro de Preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 14 de abril de 2026.
Romauo Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o Processo Administrativo nº 208/2026, instaurado para a Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 14 de abril de 2026
Romauo Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 034/2026 – SEMED

Processo Administrativo nº 02156/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 081/2025 – SEAD/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestres no âmbito Estadual que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratada: MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.949.018/0001-03.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE (Recurso Próprio do Município); **Funcional Programática:** 12.361.101.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Data da assinatura: 13/04/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2026-SEMDES – Adesão nº 006/2025-SEMAG. Processo Administrativo 049/2026-SEMDES. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025. Processo Administrativo nº 0150-2024/SEAD-PI. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestre e Marítima (ferry-boat), no âmbito estadual que visa atender as necessidades precípuas dos órgãos participantes; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.949.018/0001-03; **Valor total:** R\$ 142.004,00 (cento e quarenta e dois mil e quatro reais); **Data de Assinatura:** 14/04/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026 – SEMDES. Objeto: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando à adequação da execução contratual às necessidades da Administração, referente a aquisição de pescados (peixes in natura, tipo pescados), para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas do FMAS. **Fundamentação Legal:** 124, II, a e 125 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ nº 48.677.624/0001-74. **Valor do Acréscimo:** R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **J A DOS SANTOS FILHO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ 64.171.078/0001-51, estabelecida no endereço AV LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 5013, BAIRRO MUTIRAO, CEP 65.635-468, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 21/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
í=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.04.14 17:35:59 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TIMON

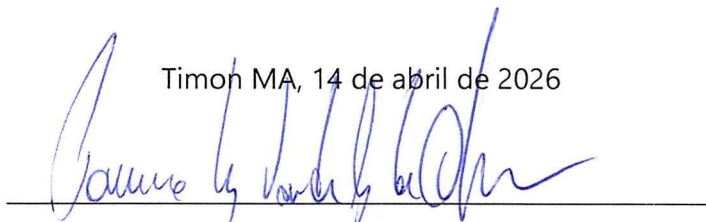
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando que o Processo Administrativo nº **208/2026**, instaurado para a Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA. Inscrita no **CNPJ nº 45.674.945/0001-27**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de abril de 2026



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

**TÍTULO VIII
DO FLUXO DE INVESTIGAÇÃO**

- Art. 24.** Todo óbito materno é de notificação compulsória imediata.
- Art. 25.** A investigação deverá ser concluída em até 60 dias.
- Art. 26º** Após investigação, o caso será submetido à análise técnica do Comitê.

**TÍTULO IX
DOS COMITÊS HOSPITALARES**

- Art. 27.** Toda unidade hospitalar deverá manter Comitê Hospitalar ativo.
- Art. 28.** Compete ao Comitê Hospitalar:
I – Investigar óbitos ocorridos na unidade;
II – Enviar relatório mensal à Vigilância Epidemiológica;
III – Implementar recomendações do Comitê Municipal.

**TÍTULO X
DA INTEGRAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Art. 29.** As recomendações emitidas pelo Comitê deverão subsidiar:
I – O Plano Municipal de Saúde;
II – A Programação Anual de Saúde;
III – A Pactuação de metas junto à CIB;
IV – O planejamento da Rede Materno-Infantil.
- Art. 30.** O Comitê elaborará Relatório Técnico Anual a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 31.** Poderão ser constituídas Subcomissões Técnicas.
- Art. 32.** Alterações neste Regimento dependerão de aprovação de 2/3 dos membros.
- Art. 33.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 14 de abril de 2026.

Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27, para o Registro de Preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 14 de abril de 2026.
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o Processo Administrativo nº 208/2026, instaurado para a Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino a formalização do contrato com a empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 14 de abril de 2026
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 034/2026 – SEMED

Processo Administrativo nº 02156/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação -- SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 081/2025 – SEAD/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestres no âmbito Estadual que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratada: MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.949.018/0001-03.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Doação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE (Recurso Próprio do Município); **Funcional Programática:** 12.361.101.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Data da assinatura: 13/04/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2026-SEMDES – Adesão nº 006/2025-SEMAG. Processo Administrativo 049/2026-SEMDES. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025. Processo Administrativo nº 0150-2024/SEAD-PI. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestre e Marítima (ferry-boat), no âmbito estadual que visa atender as necessidades principais dos órgãos participantes; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.949.018/0001-03; **Valor total:** R\$ 142.004,00 (cento e quarenta e dois mil e quatro reais); **Data de Assinatura:** 14/04/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026 – SEMDES. Objeto: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando à adequação da execução contratual às necessidades da Administração, referente a aquisição de pescados (peixes in natura, tipo pescados), para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas do FMAS. **Fundamentação Legal:** 124, II, a e 125 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** L A D E S TORRES NETO LTDA, CNPJ nº 48.677.624/0001-74. **Valor do Acréscimo:** R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa J A DOS SANTOS FILHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ 64.171.078/0001-51, estabelecida no endereço AV LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 5013 BAIRRO MUTIRAO, CEP 65.635-468, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 21/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.04.14 17:35:59 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR
CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A EMPRESA A.C BRITO LIRA LTDA
CNPJ: 45.674.945/0001-27, NA FORMA ABAIXO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA , com na Praça São José, 100, Bairro Centro, CEP 65.630-160, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 396.090.223-91, nomeado pela **Portaria nº030/2025-GP**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa: **A. C. BRITO LIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 45.674.945/0001-27**, com sede na Av. Francisco Carlos Jansen, nº286 – Guarita - Centro - Timon / MA, CEP: 65.636-696., neste ato assinado por sua representante legal, **ANA CLARA BRITO LIRA**, CPF: 056,524.413-21 tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo n.º 208/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de timon / ma**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 001/2026.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADA

A prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado por meio de Sistema de Registro de Preços, estão especificados a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	19 2	160,00	30.720,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R32	UND	43	130,00	5.590,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30- 40-60	UND	5	70,00	350,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE REMOTO	UND	3	50,00	150,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	30,00	120,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 24.000 BTUS	UND	3	685,00	2.055,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	4	30,00	120,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	2	110,00	220,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	2	90,00	180,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	10	80,00	800,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	4	235,00	940,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	10	50,00	500,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	6	132,00	792,00
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	40	3,50	140,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	UND	40	4,00	160,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	UND	40	5,00	200,00
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	UND	40	6,00	240,00
18	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ¼	UND	20	20,00	400,00
19	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	UND	20	35,00	700,00
20	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS ½	UND	20	42,00	840,00
21	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	UND	20	45,00	900,00
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUs	UND	10	115,00	1.150,00
	TOTAL(QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS				47.267,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de Dispensa De Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo nº 208/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.267,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº 001/2026, sendo pago somente o valor utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Emitir a ordem de Fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - Entregar os materiais objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2025;
- IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta autarquia, os materiais entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado de acordo com os limites do art. 105 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165.

Projeto Atividade: 2150 - Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

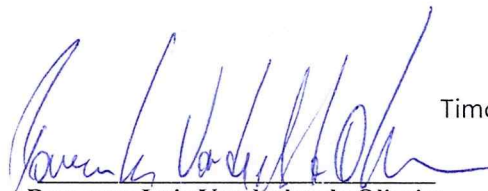
Fonte de Recurso: 802

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

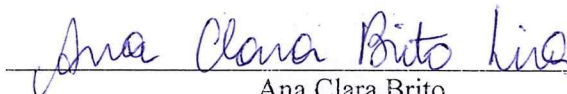
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º da Lei nº14.133/21.

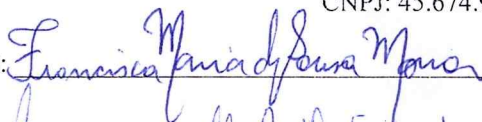
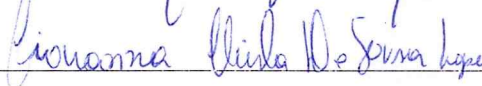


Timon (MA), 14 de abril de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP



Ana Clara Brito
CPF: 056.524.413-21
Representante Legal
A. C. BRITO LIRA LTDA
CNPJ: 45.674.945/0001-27

TESTEMUNHAS:  CPF 453 636 333 53
 CPF 096.825.683-07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A EMPRESA A.C BRITO LIRA LTDA CNPJ: 45.674.945/0001-27, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA , com na Praça São José, 100, Bairro Centro, CEP 65.630-160, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 396.090.223-91, nomeado pela Portaria nº030/2025-GP, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominada de CONTRATANTE e a Empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.674.945/0001-27, com sede na Av. Francisco Carlos Jansen, nº286 – Guarita - Centro - Timon / MA, CEP: 65.636-696., neste ato assinado por sua representante legal, ANA CLARA BRITO LIRA, CPF: 056,524.413-21 tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 208/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de timon / ma, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 001/2026. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 47.267,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº 001/2026, sendo pago somente o valor utilizado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165. Projeto Atividade: 2150 - Modernização e Manutenção do IPMT Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 802.Romauro Luiz Vanderley de Oliveira Presidente IPMT Portaria nº 030/2025- GP Ana Clara Brito CPF: 056.524.413-21 Representante Legal A.C. BRITO LIRA LTDA CNPJ: 45.674.945/0001-27 Timon (MA), 14 de abril de 2026.

permanente; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 10/04/2026

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT.

CONTRATADA: A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do IPMT.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.267,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2150 – Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 802

VIGÊNCIA: Conforme instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira – Presidente do IPMT (Contratante)

Ana Clara Brito Lira – Representante Legal (Contratada)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250373/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT, CNPJ nº 97.421.762/0001-01.

CONTRATADA: R3 Construtora e Locação LTDA, CNPJ nº 53.470.642/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 20250373/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.958,60 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2150 – Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 802

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira – Presidente do IPMT (Contratante)

Raul Rodrigues Rosa – Representante Legal (Contratada)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2026 – Liberação nº 029/2026. Processo Administrativo 2226/2026 - ; Objeto: aquisição de material de informática visando atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL; Contratante: Comissão Permanente de Licitação - CNPJ: 06.115.307/0001-14. Contratada: São Rafael Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 41.699.317/0001-45; Valor total: R\$ 33.038,87 (trinta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), Data da assinatura: 07/04/2026 Vigência do contrato: 07/04 a 07/05/2026 Rosânia Francisca Medina Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação -- CPL PORTARIA 082/2025-GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

No Extrato de Termo de Contrato referente ao Contrato nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 2226/2026, publicado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA:

onde se lê:

“Valor total: R\$ 33.038,87 (trinta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)”

leia-se:

“Valor total: R\$ 33.035,37 (trinta e três mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido extrato

Rosânia Francisca Medina Costa,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

– CPL PORTARIA 082/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2025

OBJETO: Modificação do preâmbulo do contrato nº 01/2025, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (*tecnologia de radio-frequency identification*) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, visando à inclusão e alteração do endereço da contratada. Onde se lê: “...PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de SANTANA DE PARNAIBA, Estado de São Paulo, estabelecida à rua CALC CANOPO nº 11, Bairro ALPHAVILLE...” Leia-se: ... PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Almeida Rio Negro, Bairro ALPHAVILLE...” **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. CNPJ: 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato do Ratificação de Dispensa nº 002/2026 - Emergencial; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever desta Superintendência de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de Ratificação de Dispensa nº 002/2026 – Emergencial, abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 16 de abril de 2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo administrativo nº 051/2026 / Dispensa Emergencial Nº 002/2026

Interessado: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A (biológico), B (químico) e E (Perfurocortante) gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação se faz necessária em razão de situação emergencial caracterizada por risco à saúde pública e ao meio ambiente caso haja interrupção do serviço considerado essencial e contínuo, pois o mesmo abrange coleta de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes.

Contratada: Natus Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 12.710.740/0001-0.

Valor Estimado Total: R\$ 174.750,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente dispensa de licitação, com fundamento no Art. 72 da Lei 14.133/2021, autorizando a contratação.

Publique-se e Cumpra-se
Timon MA, 01 de abril de 2026
Edivar de Jesus Ribeiro
Portaria nº 010/2025- GP

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Presidente do IPMT, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR publicação do extrato de Adjucação e a Homologação da empresa A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27, publicada na Edição nº 3.400, no Diário Oficial do Município, de 15 de abril de 2026, páginas 2 e 3.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Presidente do IPMT, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR publicação da portaria nº 038/2026-IPMT, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para exercerem gestão e a fiscalização de contratos do IPMT, , publicada na Edição nº 3.400, no Diário Oficial do Município, de 15 de abril de 2026, páginas 2 e 3.

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CMAS/TIMON-MA

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Termo de Aceite de programas com recursos no valor de R\$ 4.200.000,00 no sistema Estrutura SUAS.

PORTARIA Nº 038/2026-IPMT

TIMON(MA), 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº **004/2026**, da Empresa **A. C. BRITO LIRA LTDA**.

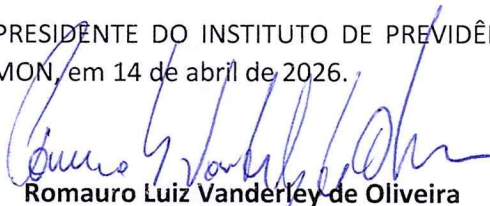
SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Kamila Kelvia Brandão de Carvalho Mendes (Fiscal)	91174-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 14 de abril de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port.030/2025 – GP

DECRETO

DECRETO Nº 0777, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO os princípios da organização administrativa, do planejamento, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos custos operacionais da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa, especialmente em razão da proximidade do feriado nacional de 21 de abril, dedicado a Tiradentes;

CONSIDERANDO que a União e o Estado do Maranhão já estabeleceram ponto facultativo na mesma data, recomendando a harmonização dos calendários administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia **20 de abril de 2026**, véspera do feriado nacional de 21 de abril, dia de Tiradentes.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais à população, na data de que trata o caput deste artigo, será assegurado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 2º. Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 14 de abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
 Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0178/2026-GP DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JONES FERREIRA COSTA** do cargo em comissão de Analista Superior Especialista, S-5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, lotado na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste Município.

AGERT

PORTARIA Nº 021 /2026 – AGERT TIMON 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2026.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela AGERT no que for relacionado a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
ALVNO COSTA MATOS NETO - GESTOR	9220875-2	021.995.173-06
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - FISCAL	914397-2	913.005.763-91

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
 Diretor Geral- AGERT
 Portaria n 0320/2025 -GP

SEMFPQG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 026/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000377
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000379
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000063

Faz saber a S R VIEIRA DE CARVALHO CNPJ/CPF: 24.892.152/0001-04 endereços: C.J. RESIDENCIAL MANOEL EVANGELISTA, QUADRA 25, Nº 05, TERESINA-PI, e que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000256, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000063, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000377, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000379, datado em 31 de março de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 14 de ABRIL de 2026.
 Rose Leide Santos de Sousa
 Coordenação de ISS e Taxas

IPMT

PORTARIA Nº 038/2026-IPMT

TIMON(MA), 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº 004/2026, da Empresa A. C. BRITO LIRA LTDA.



SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Kamila Kelvian Brandão de Carvalho Mendes (Fiscal)	91174-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 14 de abril de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
 Presidente do IPMT
 Port.030/2025 – GP

SEMPLUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PEDRO CEARÁ – TIMON/MA

O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPLUR, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, localizada na Praça São José, S/N, Centro, CEP 65630-000, Timon/MA, neste ato representado pelo Sr. Lucas Moura Campos Soares, portaria nº 76/2025-GP, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal denominado **PEDRO CEARÁ** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Estadual nº 11.140/2019. O núcleo **PEDRO CEARÁ** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a finalidade de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento **PEDRO CEARÁ** é localizada no Timon – MA, com a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 737.647,6554 m e Norte (Y) 9.438.202,2080 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com BAIRRO BOA ESPERANÇA, com azimute de 161°17'30" e distância de 247,777 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.437.967,5232 m, Este (X) 737.727,1303 m; daí, confrontando com BAIRRO BOA ESPERANÇA / BAIRRO MARIMAR, com azimute de 258°59'56" e distância de 568,496 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.437.859,0393 m, Este (X) 737.169,0812 m; daí, confrontando com BAIRRO MARIMAR, com azimute de 248°23'07" e distância de 93,316 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.437.824,6648 m, Este (X) 737.082,3268 m; daí, confrontando com BAIRRO MARIMAR / BAIRRO BOA ESPERANÇA, com azimute de 22°18'19" e distância de 244,375 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.438.050,7541m, Este (X) 737.175,0777 m; Finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com BAIRRO BOA ESPERANÇA, com azimute de 72°13'49", e distância de 496,254 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Totalizando 122.852,677 m² de área e 1.650,218 m de perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizam sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPLUR**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, data da assinatura eletrônica.
LUCAS MOURA CAMPOS SOARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
 Portaria 076/2025 – GP

SEMS

PORTARIA Nº 001/2026 - FMS/SEMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA NA GESTÃO ATUAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025:

Considerando o Art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o inciso XIV do Art. 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, e do inciso XIV do Art. 6º do Decreto nº34.048, de 28 de abril de 2021

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.341, de 5 de setembro de 2024, que altera a portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne. "Art 3º, III Reduzir a morbimortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal, sobretudo da população negra e indígena.

Considerando a Portaria GM/MS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 1119/2008 que regulamenta a Vigilância Epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória.

Considerando o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, metas que foram mantidas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Considerando o "Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos" desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes.

Considerando que a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que integrarão a composição do **Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Município de Timon-Ma na Gestão atual:**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Joselany Borges e Silva Milanez
 Suplente: Rosana Delzúia Pinheiro de Moura

Representante do Serviço Municipal da Mulher
 Titular: Márcia Cristina Santos Lopes
 Suplente: Ana Beatriz Santos da Silva

Representante do Conselho Municipal de Saúde
 Titular: Layreson Teylon Silva Fernandes de Sousa
 Suplente: Elianir Macêdo de Moraes

Representante do Departamento de Vigilância Epidemiológica
 Titular: Eliete Carneiro dos Santos
 Suplente: Maria de Jesus Ribeiro de Oliveira.

Representante do Departamento da Atenção Primária à Saúde
 Titular: Géssica Soares Queiroz Carvalho
 Suplente: Nadja Cristina Viana Soares

Representante do Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente
 Titular: Erlane Ferreira de Sousa Novaes
 Suplente: Daniele Lima de Sousa Rocha



CERTIFICADO DIGITALMENTE
 E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Contratos

MUNICÍPIO DE TIMON-MA
Proc. 208/2026
Fls. 140
Fabrica

Contrato nº 004/IPMT/2026



Última atualização 24/04/2026

Local: Timon/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE TIMON

Unidade executora: 127 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 208/IPMT

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2026 **Data de assinatura:** 14/04/2026

Vigência: de 14/04/2026 a 14/04/2027

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000095/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 06115307000114-1-000044/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AMNUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA EM APARELHOS DE ARES CONDIACIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.093.930/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AX SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO.pdf	24/04/2026 - 11:52:14

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

IPMT - TIMON/MA
Proc. 208/2026
Fls. 345
Rubrica Kamila

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/04/2026 - 24/04/2026

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Timon-97421762000101-022500

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2026 12:23:53

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 945936e0-f082-4e2b-a866-0bafaff3a190

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	022500	DP2082026IPMT	4	2026	DP	39609022391	24/04/2026	-	-	ENVIADO
97421762000101	022500	DP208206IPMT	4	2026	DP	39609022391	24/04/2026	39609022391	24/04/2026	EXCLUIDO

Total Procedimento Contratação: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/04/2026 - 24/04/2026

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Timon-97421762000101-022500

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2026 12:24:03

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b118320-e57d-42ca-a66c-b41b6b72ff1f

RESULTADO

cnj procedimento	cod_uo	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	022500	DP2082026IPMT	1	39609022391	24/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/04/2026 - 24/04/2026

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Timon-97421762000101-022500

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2026 12:24:10

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca892495-a0d9-466e-a5c8-8ba2b15786b8

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	022500	DP0042026IPMT	39609022391	24/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1